



**PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

**REGULAMENTO DO 33º FESTIVAL DE QUADRILHAS
JUNINAS DE LAGOA DE DENTRO- 2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO-PB, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, que trata do concurso que regulamenta o processo de inscrição, apoio, seleção e premiação do concurso de **QUADRILHAS JUNINAS 2026**.

O objetivo é contribuir com o fortalecimento das raízes culturais e a democratização dos festejos juninos na região contribuindo para a promoção da diversidade das expressões populares, com a observância dos seguintes procedimentos:

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro/PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, realizará o 33º Festival de Quadrilhas Juninas no dia 20 de junho de 2026, na sede do município. A realização da festa Junina tem como objetivo a integração familiar através da valorização das manifestações populares tradicionais. Este Edital tem como objetivo identificar, apoiar e difundir as tradições culturais regionais voltadas para os festejos juninos.

Art. 2º. O presente Edital premiará a seguinte modalidade durante o 33º Festival de Quadrilhas Juninas 2026.

- I - Melhor Quadrilha Junina: (1º 2º e 3º lugar)**
- II- Melhor Casal de Rei e Rainha**
- III- Melhor marcador**
- IV- Casal de noivo e noiva**
- V- Casal Diversidade**
- VI- Casal Cangaço**

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão participar do Festival quaisquer quadrilhas juninas de todo o estado da Paraíba e estados vizinhos desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento:

- I- Possuir o número mínimo exigido de 16 (dezesseis) pares para se apresentarem entre as concorrentes, e não tendo limite máximo de integrantes.
- II- No caso da participação de menores de 18 anos, o representante da quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a comissão organizadora se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação ou não desses menores.
- III- A utilização de música mecânica ou ao vivo fica a critério e responsabilidade de cada quadrilha. Para as apresentações ao vivo são permitidos todos os tipos de instrumentos. **O Mapa de som deverá ser informado no ato da inscrição**, ou seja, com a quantidade de músicos e/ou instrumentos.
- IV- O festival realizar-se-á com a disputa em pontos corridos, sendo premiadas as três quadrilhas juninas que obtiverem a maior pontuação.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições terão um custo de R\$ 70,00 (setenta reais) e poderá ser realizada até o dia 15 de junho de 2026 (Envio do comprovante de pagamento e pix para o telefone 083 99411-9794/ Banco Neom), exclusivamente, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdl141qsVLIkhhXlr4r_0fZnq6UF-mg687O9mKGOpFYf7wXxg/viewform?usp=publish-editor

- I- Serão aceitas inscrições de grupos de quadrilhas juninas, que concorrerão entre si a uma premiação em dinheiro oferecida pela Prefeitura Municipal.
- II- Só poderão participar do festival, grupos de quadrilhas juninas, devidamente inscritos e, que não tenham nenhum vínculo com a organização do evento.
- III- No momento da inscrição, o representante da Quadrilha junina deve preencher o formulário de inscrição online com todas as informações solicitadas. Devem ser incluídas todas

as informações que venham a ser necessárias para a Comissão Julgadora.

CAPÍTULO IV - DO INÍCIO, TEMPO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO

Art. 5º. O 33º Festival de Quadrilhas Juninas de Lagoa de Dentro, terá início às 18h00 (dezoito) horas, do dia 20 de junho de 2026, no Ginásio de Esportes “O Andrezão”, localizado na rua João Vieira, neste município de Lagoa de Dentro – PB.

- I- **Cada grupo de quadrilha terá 45 (Quarenta e cinco minutos) corridos entre tudo até a saída do Arraiá.**
- II- A seleção de ordem de apresentação será definida através de sorteio realizado pela organização do evento e contará apenas com a presença do pessoal convocado para tal fim.
- III- As quadrilhas Juninas que excederem o tempo limite de apresentação determinado neste regulamento perderão 1,0 (um) ponto por cada minuto ultrapassado, na somatória geral, no quesito **Entrada e saída do Arraiá.**
- IV- O resultado da ordem de apresentação será divulgado no dia 15 de junho de 2026, cabendo a cada grupo procurar a coordenação do evento, através do telefone: (83) 9 9143-2999.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º. A Comissão Julgadora do 33º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE LAGOA DE DENTRO – PB será composta por 5 (cinco) membros, levando em consideração a notoriedade, competência e conhecimentos na área cultural dos mesmos, um dos membros será o presidente da mesa.

- I- A escolha dos membros que vão compor a Comissão Julgadora do Festival será de inteira responsabilidade da organização do Festival de Quadrilhas juninas.
- II- Cada jurado julgará todos os quesitos presentes no edital, avaliando com nota de 06 (seis) a 10 (dez), podendo ser fracionadas, por exemplo: 6,0; 6,3; 6,6; 7,8; 8,2; 8,9; 9,0; 9,7, 10,0).
- III- Um dos membros da Comissão Julgadora será designado pela organização do Festival de Quadrilhas para julgar os

casais destaques das quadrilhas participantes. **(Cangaço, Casal diversidade, Casal de Reis, Casal de Noivos e Marcador).**

- IV- Serão excluídas uma nota maior e uma menor de cada quesito julgado.
- V- A falta de alguma nota em qualquer dos quesitos que porventura venham a ser esquecidas pelos jurados, deverá ser aplicada ao quesito em questão à nota máxima que é 10,0 (dez).
- VI- As planilhas com as pontuações não deverão conter emendas ou rasuras.
- VII- A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e qualquer manifestação contrária, implicará na desclassificação do grupo concorrente.
- VIII- O julgador deverá permanecer sozinho, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado à Mesa Julgadora.
- IX- Aos julgadores, não será permitida durante as apresentações, saída para outros ambientes do evento, conversas particulares com qualquer indivíduo não integrante da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora.
- X- **Será permitida apenas a movimentação de jurados, lanche, necessidades fisiológicas e conversas com pessoas autorizadas dentro dos espaços oficiais para autoridades.**

CAPÍTULO VI - DA FORMA DE DISPUTA E INTENS A SEREM JULGADOS

Art. 7º. Cada grupo de quadrilha junina inscrito no 33º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE LAGOA DE DENTRO - PB **terá 45 (quarenta e cinco) minutos para realizar sua apresentação.** (Os itens a serem julgados pelos jurados serão os seguintes: **Entrada e Saída do Arraial, Marcador, Figurino, Coreografia, Repertório Musical, Tema, Animação e Evolução e alinhamento:** cada item será avaliado de 06 (seis) a 10 (dez) e o que obtiver o maior número de pontos na soma dos itens será declarado campeão do festival).

- a) Entrada do Arraial:** Nesse item, observa-se a organização de trabalho criativo de um espetáculo que mostra a leitura de uma temática pesquisado e colocado em prática. **Saída no Arraial:**

Deverá ser uma desperdida organizada, demonstrando alegria e a satisfação de ter feito um espetáculo e dever cumprido para todos os brincantes e público em geral.

- b) Marcador:** Nesse item, observa-se a liderança, empolgação, desenvoltura, dicção de fácil compreensão, criatividade na execução dos movimentos e no desenvolvimento das coreografias. Deve-se observar bem, a entrada e a saída desse personagem em cena, inclusive a linguagem verbal e não verbal na execução da sua marcação (por gesto e voz).
- c) Figurino:** Este deve estar adequado à festa junina e de acordo com o estilo, tema, enredo e criação da Quadrilha Junina. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pelas Quadrilhas e respeitando a diversidade regional.
- d) Coreografia:** É julgada a dança coletiva dos pares das quadrilhas juninas. Serão consideradas os desenhos coreográficos, movimentos e transições entre coreografias, organização e ocupação do espaço de apresentação observando a harmonia com a evolução dos passos e o conjunto e desenvolvimento do tema proposto.
- e) Repertório Musical:** A música poderá ser gravada ou ao vivo até composição própria dos próprios grupos. **As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, e serão levadas em consideração à diversidade de ritmos e a seleção musical de acordo com a apresentação da coreografia** e o desenvolvimento da proposta, temática da quadrilha junina.
- f) Tema:** Neste quesito se observa como o tema proposto é desenvolvido do início ao fim da apresentação: coreografias, repertório musical e intervenções teatrais em coesão, possibilitando uma fluidez e compreensão da temática proposta. A Inovação e originalidade também serão avaliadas.
- g) Animação:** Nesse quesito são avaliados a demonstração do estado de alegria espontânea da quadrilha junina, sua vivacidade e seu entusiasmo. A simpatia dos componentes também será avaliada.

h) Evolução e alinhamento: Nesse quesito são levadas em consideração a sincronicidade e a sequência de movimentos, passos e gestos executados pelos componentes da Quadrilha Junina, obedecendo às tradições da época. Durante toda a apresentação, a evolução da coreografia deve ser executada de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes, levando em conta a uniformidade e criatividade.

Art. 8º - Em caso de empate entre as quadrilhas, serão utilizadas como critério de desempate as maiores pontuações na exata ordem de julgamento:

- a) Entrada e saída do Arraial**
- b) Marcador;**
- c) Figurino;**
- d) Coreografia;**
- e) Repertório Musical;**
- f) Tema;**
- g) Animação;**
- h) Evolução e alinhamento;**

§1º - O grupo inscrito que não estiver presente pontualmente no horário de sua apresentação, será automaticamente penalizado.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 9º. Serão atribuídas as seguintes premiações no 33º Festival de Quadrilhas Juninas de Lagoa de Dentro-PB:

a) Quadrilhas juninas:

- 1º Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu simbólico;
- 2º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu simbólico;
- 3º Lugar – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e troféu simbólico.

b) Quesitos individuais:

- Melhor cangaço R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- Melhor casal de Rei e Rainha R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- Melhor casal da Diversidade R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- Melhor casal de Noivos R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

- Melhor Marcador R\$ 500,00 (Quinientos reais)

§1º- Todas as categorias receberão troféus simbólicos.

CAPÍTULO VIII - DA DISCIPLINA

Art. 10º. Serão penalizadas as Quadrilhas Juninas que por ventura venham a causar as seguintes situações:

- a) Causar danos ao patrimônio público;
- b) Desacatar com palavras de baixo calão, gestos que caracterizam ofensa pessoal ou injúria a Comissão Julgadora ou qualquer membro da Equipe Organizadora;
- c) Causar danos estruturais ou desordem, provocando tumultos e outros esforços desnecessários nas imediações do local da realização do evento, bem como dentro do espaço das apresentações.

Parágrafo único: O não cumprimento das situações acima mencionadas acarretará na imediata desclassificação do grupo em questão.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º. Ao se inscreverem no 33º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE LAGOA DE DENTRO - PB, os participantes aceitam automaticamente as condições previstas no presente regulamento, sendo responsável por estar no local de apresentação no horário determinado para o início das apresentações, sob pena de ser eliminado.

- I- Não será permitida a entrada de garrafas de vidro, facas ou qualquer material cortante ou pontiagudo que possam ameaçar a segurança dos participantes e do público presente.
- II- Só será permitido o acesso ao local de apresentação para a Quadrilha Junina, a equipe de apoio, seus figurantes, o Regional e o marcador. **Os cinegrafistas, fotógrafos e equipe de apoio deverão estar devidamente uniformizados e/ou identificados.**

- III- É de inteira responsabilidade da Organização do Festival zelar pela segurança dos grupos no espaço de eventos, garantindo tranquilidade antes, durante e depois das apresentações.
- IV- À coordenação geral do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar quaisquer medidas que se façam necessárias ao bom andamento do Festival, seja antes ou durante a realização do evento.
- V- Os direitos da utilização da imagem dos participantes do **33º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE LAGOA DE DENTRO - PB 2026** para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro-PB e da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.
- VI- O não cumprimento deste regulamento por parte das quadrilhas devidamente inscritas e credenciadas pela comissão organizadora acarretará nas penalidades previstas neste regulamento.
- VII- Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o festival fica à disposição o seguinte contato: telefone: (083) 9 9143-2999 ou (083) 9 9411-9794 ou pelo E-mail: cultura@lagoadedentro.pb.gov.br
- VIII- Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, assim como penalidades por atrasos ou qualquer outra eventualidade acima citada, serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recurso algum de suas decisões.

Lagoa de Dentro, 04 de Junho de 2026.

Camaf Douglas da Silva Moreira
Prefeito Constitucional de Lagoa de Dentro

Cinthya Maria da Silva Moreira Xavier
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo